



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

04
SM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

Contratação de uma apresentação de três shows musicais, sendo um com a bateria carnavalesca “Bateria Nota 10”, outro com a banda “Lu Verissimo” e outro com a banda “Thiago Leite”. Por último, haverá a apresentação do palestrante “Ivan Lucas de Paula” para o evento Dia da Consciência Negra, que será realizado no dia 20 de novembro do corrente ano no Centro Cultural Celia Stangherlin a partir das 10h00 às 22h00. Segue horário e apresentação das atrações:

- Palestra Ivan Lucas – 10h as 10h30
- Apresentação Bateria Nota 10 – 15h as 15h30
- Apresentação Banda Lu Verissimo – 17h as 18h30
- Apresentação Banda Thiaguinho – 18h30 as 20h

Dados para contratação:

Nome: Marcio Rogerio Valverde.

CNPJ: 13.262.901/0001-01

Endereço: Rua Loriz Yasbek Souza – Nº 535

Bairro: Jardim Altos do Igaraçu

Igaraçu do Tiete (SP) – CEP: 17.352-406

Valor: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

A empresa em questão cumpre todas as normas e exigências, sendo que é reconhecido (a) no ramo de trabalho regionalmente e pelo valor estar compatível com o de mercado.

1.2. Quantidade

Apresentação com Apresentação com três atrações musicais, com aproximadamente 90 minutos de duração cada. Palestra com duração de 30min.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura estará organizando um evento para celebrar a data da Consciência Negra, esse evento tem como objetivo a reflexão sobre o valor e a contribuição da comunidade negra para o Brasil. O dia 20 de novembro foi proposto na década de 1970 pelo Grupo Palmares, em referência ao dia atribuído à morte de Zumbi dos Palmares, um dos maiores líderes negros do Brasil que lutou pela libertação do povo contra o sistema escravista, com o propósito de ressaltar o protagonismo das pessoas negras, combater o racismo e celebração da cultura Afro Brasileira.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de três shows musicais com músicas típicas para apresentação durante o evento, além de um palestrante para ministrar uma palestra sobre a importância da celebração desta data.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.300,00 para apresentação durante o evento.

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

06
5/3

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00 chefe de patrimônio cultural.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após recebimento da Nota Fiscal, a qual será mandada após o término do evento. Após realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 14 de novembro de 2024



Maria Ap. Candido Victorino de França
Secretária Municipal de Cultura